

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira  
Oficial SubstitutaDenise Testa Pereira  
Oficial SubstitutaDaniele Amstaldem de Oliveira  
EscreventeJoelia da Silva Ribeiro  
Oficial SubstitutaRoberta de Castro Figueiredo  
EscreventeLorena Marques de Sousa  
Escrevente

## C E R T I D ã O

CNM: 032136.2.0241388-05

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

241.388

Ficha

01

Uberlândia - MG, 10 de junho de 2021

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Gávea Sul, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.711, constituído pelo **apartamento nº 902**, localizado no 9º pavimento tipo, **Torre 01** do empreendimento denominado Trilhas do Gávea, com a área privativa coberta de 40,4400m², área de garagem descoberta de 12,00m², correspondendo à vaga 66, área comum de 24,5312m², área total de 76,9712m², e fração ideal de 0,002545743, do terreno constituído pelo lote nº 01B da quadra nº 10, que possui a área de 12.012,52m².

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Professor Mario Werneck, 621, 1º andar, Bairro Estoril, CNPJ 08.343.492/0001-20, NIRE 3130002390-7.

Registro anterior: Matrícula 222.598, Livro 2, desta Serventia.

Emol.: R\$23,64, TFJ.: R\$7,44, ISSQN.: R\$0,44, Total: R\$31,52 - Qtd/Cod: 1/4401-6. N° do Selo: ERJ08807. Código de Segurança: 5259-4298-3764-2438.

AV-1-241.388- Protocolo nº 606.044, em 15 de abril de 2021, reapresentado em 25/05/2021 (Provimento nº 94/CNJ/2020)- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- Averba-se para constar que foi registrada sob o nº 18.556, livro 3 - Reg. Auxiliar, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Trilhas do Gávea. Emol.: R\$9,40, TFJ.: R\$2,96, ISSQN.: R\$0,18, Total: R\$12,54 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: ERJ08807. Código de Segurança: 5259-4298-3764-2438. Em 10/06/2021. Dou fé:

AV-2-241.388- Protocolo nº 606.044, em 15 de abril de 2021, reapresentado em 25/05/2021 (Provimento nº 94/CNJ/2020)- IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO- Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção válido até 06 de abril de 2024. Incorporação registrada em 10/06/2021, sob o R-4 da matrícula nº 222.598, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Consta do processo de incorporação a existência de certidões positivas e certidão positiva com efeitos de negativa em nome da incorporadora, mencionada na AV-5, da matrícula nº 222.598. A incorporação foi submetida ao Patrimônio de Afetação, conforme AV-6-222.598, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Foi declarado pela proprietária e incorporadora que o Trilhas do Gávea enquadra-se no Programa Casa Verde e Amarela. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Emol.: R\$9,40, TFJ.: R\$2,96, ISSQN.: R\$0,18, Total: R\$12,54 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: ERJ08807. Código de Segurança: 5259-4298-3764-2438. Em 10/06/2021.

Dou fé:

R-3-241.388- Protocolo nº 623.470, em 15 de outubro de 2021- DEVEDORA/CONSTRUTORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Bairro

Continua no verso.

Continua no verso.

continuação

CNM: 032136.2.0241388-05

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Estoril, CNPJ 08.343.492/0001-20, NIRE 31300023907, neste ato, representada por seus procuradores Edmil Adib Antonio, CPF 020.918.508-29, e Luciano Lopes da Silva, CPF 288.585.318-25, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, em 11/01/2021, no livro nº 2418 às fls. 046/047. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Gerson Bernardo Alves dos Santos, CPF 019.898.915-60, e Caroline Baptista Rodrigues, CPF 287.291.218-50. Nos termos do Contrato por instrumento particular de Abertura de Crédito e MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA e outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, datado de São Paulo-SP, 04/08/2021, e do 1º Aditivo, datado de São Paulo-SP, 28/09/2021, a devedora dá à credora em **primeira e especial hipoteca**, transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do Código Civil em R\$20.431.700,00 (estando incluídos neste valor, os demais imóveis constantes do contrato ora registrado), para garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, nas seguintes condições: VALOR E OBJETIVO: A Caixa concede a devedora uma abertura de crédito, no valor de R\$12.259.020,00, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Trilhas do Gávea, que será composto de 384 unidades residenciais. Este contrato destina-se construção de 128 unidades autônomas, distribuídas na torre 01, denominada pela credora Módulo I. PRAZO DE CARÊNCIA: O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 (doze) meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a partir da liberação da última parcela do financiamento. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: Expirado o prazo de carência fixado, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. O prazo de amortização, acima mencionado, segue o seguinte regime de acréscimos aplicado sobre a taxa de juros original pactuada neste contrato: a) Sem acréscimo caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 1º e 12º mês do prazo de amortização; b) 2% ao ano, caso a liquidação do saldo devedor se dê entre 13º e 24º mês do prazo de amortização; e, c) 3% ao ano, caso a liquidação do saldo devedor se dê entre 25º e 36º mês do prazo de amortização. PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A devedora compromete-se a comprovar o início de obras em até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. E se obriga a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 36 meses, contados a partir da data de realização do primeiro desembolso. O prazo acima deverá ser considerado diminuído em um (01) mês quando se tratar de operação com aquisição de

Continua na ficha 02

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/SAMLC-UTK24-F5TFT-ZCLK3>.

CNM: 032136.2.0241388-05

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

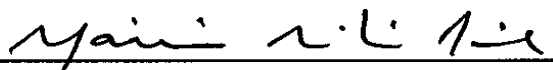
## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

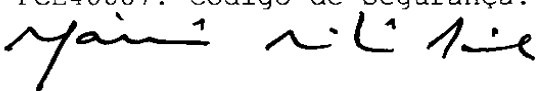
Matrícula

241.388

Ficha

02

  
Uberlândia - MG, 26 de outubro de 2021

terreno pela PF, visto que neste caso a 1ª parcela equivale ao valor de terreno liberado na data de contratação e não deve constar na contagem do prazo de construção. ENCARGOS DA DEVEDORA/CONSTRUTORA: Sobre o saldo devedor incidirá o encargo financeiro correspondente a 100% da taxa média diária do CDI (Certificados de Depósitos Interbancários), acrescido de sobrepreço de 2,0801%. A taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários- CDI, utilizada no reajuste do saldo devedor, é aquela divulgada pela CETIP- Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - e posicionada no quinto dia útil anterior à data de aplicação da correção. DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO/CARÊNCIA: a) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários (IOF), no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada, em se tratando de empreendimento comercial ou misto; Durante a fase da construção são devidos, a partir da data do primeiro desembolso, os encargos financeiros mensais acima mencionados. DURANTE A FASE DE AMORTIZAÇÃO/RETORNO: a) A devedora pagará à Caixa, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste contrato, a parcela mensal de amortização (A) mais encargos financeiros acima mencionados. DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO/CARÊNCIA/RETORNO: a) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento Contratado (TCCREC), quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora. b) Tarifa de Administração Mensal- TA. DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: a) Tarifa de Cobertura de Custos à Vista (TCCAV), em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela Caixa, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento. b) Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, a título de acompanhamento do processo e Tarifa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso. c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma (TCCRC), em conformidade com a tabela de tarifas vigentes, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 18/06/2021, em nome da devedora. Emolumentos cotados no R-8 da matrícula 222.598, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4517-9-38. Número do Selo: FCE40087. Código de Segurança: 3253-1473-1138-7937. Em 26/10/2021. Dou fé: 

Continua no verso.

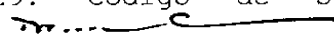
CNM: 032136.2.0241388-05

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-4-241.388- Protocolo nº 636.559, em 04 de março de 2022, reapresentado em 17/03/2022- CANCELAMENTO- Em virtude de autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, no item 1.7 do contrato adiante registrado sob os nºs 5 e 6, procede-se ao cancelamento do R-3-241.388. Emol.: R\$91,27, TFJ.: R\$28,40, ISSQN.: R\$1,72, Total: R\$121,39 - Qtd/Cod: 1/4140-0. Número do Selo: FMS89629. Código de Segurança: 0734-7593-3125-5405. Em 23/03/2022. Dou fé: 

R-5-241.388- Protocolo nº 636.559, em 04 de março de 2022, reapresentado em 17/03/2022- Transmittente: MRV Engenharia e Participações S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Bairro Estoril, CNPJ 08.343.492/0001-20, NIRE 31.300.023.907, neste ato, representada por sua procuradora Nathalia Rodrigues Ferreira, CPF 090.960.376-69; ou Fabiana Oliveira Silva, CPF 044.215.466-66; ou Elen Damiana da Silva, CPF 014.782.426-55; ou Tiago Faleiros da Silva, CPF 096.239.416-50, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, em data de 22/09/2021, no livro nº 2464 às fls. 08/14. ADQUIRENTE: ELEN THAIS SOARES DE AGUIAR, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1996, enfermeira e nutricionista, CI MG-19.487.956-PC/MG, CPF 122.805.336-77, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Borracheiro, 211, casa 2, Planalto. Contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, datado de 21/02/2022. VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: R\$155.800,00. VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$6.727,78. VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS: R\$25.142,86. VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS: R\$19.543,00. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$155.800,00. ITBI no valor de R\$1.449,29, recolhido junto ao Banco Itaú, em data de 24/02/2022. Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 06/01/2022, em nome da transmittente. Anexos ao Contrato: Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário - Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro, datado de 21/02/2022, e Anexo II - Direitos e Deveres do seu Contrato. Emol.: R\$1.119,30, TFJ.: R\$520,14, ISSQN.: R\$21,12, Total: R\$1.660,56 - Qtd/Cod: 1/4541-9. Número do Selo: FMS89629. Código de Segurança: 0734-7593-3125-5405. Em 23/03/2022. Dou fé: 

R-6-241.388- Protocolo nº 636.559, em 04 de março de 2022, reapresentado em 17/03/2022- Pelo contrato referido no R-5-241.388, a devedora fiduciante Elen Thais Soares de Aguiar, já qualificada, **constituiu a propriedade fiduciária** em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em

Continua na ficha 03

CNM: 032136.2.0241388-05

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

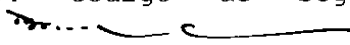
Matrícula

241.388

Ficha

03

Uberlândia - MG, 23 de março de 2022

Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Larissa Resende Candido de Oliveira, CPF 073.389.366-09, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentando a dívida o seguinte quadro: VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$111.114,14. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$154.200,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Price. PRAZO TOTAL, EM MESES: construção/legalização- 21/09/2024 - amortização- 360. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 4,5000% - efetiva- 4,5939%. ENCARGOS FINANCEIROS: De acordo com o item 5 do contrato. ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2 do contrato. ENCARGO TOTAL NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: 580,79. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 22/03/2022. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3 do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$154.200,00, atualizado monetariamente na forma do item 22 do contrato ora registrado. Comparece no presente instrumento como incorporadora, construtora/fiadora e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pela devedora, MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emol.: R\$1.046,72, TFC.: R\$486,37, ISSQN.: R\$19,75, Total: R\$1.552,84 - Qtd/Cod: 1/4540-1. Número do Selo: FMS89629. Código de Segurança: 0734-7593-3125-5405. Em 23/03/2022. Dou fé: 

AV-7-241.388- Protocolo nº 712.704, em 07 de maio de 2024- REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ- A requerimento da interessada, datado de 02/05/2024, averba-se para constar que foi apresentado Alvará de Licença, Protocolo nº 001371/2019, com término da referida licença em 24 de abril de 2027, o qual revalida o Alvará constante da AV-2-241.388, destinado a construir residencial multifamiliar vertical. Emolumentos cotados no AV-175 da matrícula 222.598, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-38. Número do Selo: HSF43582. Código de Segurança: 6708-1896-0418-8230. Em 20/05/2024. Dou fé: 

AV-8-241.388- Protocolo nº 741.457, em 06 de fevereiro de 2025- Procede-se a esta averbação para constar que, de acordo com Projeto de Bairros Integrados, o Bairro Gávea Sul passou a integrar-se ao BAIRRO SHOPPING PARK, conforme Lei Municipal nº 8.546, de 19/02/2004. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4159-0-73. Número do Selo: IPS23053. Código de Segurança: 2445-1902-7300-6140. Em 13/02/2025.

Continua no verso.

continuação

Continuação da matrícula

241.388

Ficha

03

CNM: 032136.2.0241388-05

Dou fé:

AV-9-241.388- Protocolo nº 741.457, em 06 de fevereiro de 2025- CONSTRUÇÃO E HABITE-SE- Averba-se, a requerimento datado de 30/01/2025, nos termos da certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em data de 27/01/2025, e conforme HABITE-SE Parcial nº 13665/2024, de 17/12/2024, para constar o lançamento do prédio situado na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.711, Rua Orides Ferreira, nº 470 e Avenida Dr. Munir Tannus Abdalla, nº 85, com a área da unidade de 53,27m² (residencial) e com o valor venal da construção de R\$22.074,36. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00-03-0103-14-03-0002-0066. Emol.: R\$214,36, TFJ.: R\$82,61, ISSQN.: R\$4,04, Total: R\$301,01 - Qtd/Cod: 1/4148-3. Número do Selo: IPS23053. Código de Segurança: 2445-1902-7300-6140. Em 13/02/2025. Dou fé:

AV-10-241.388- Protocolo nº 741.457, em 06 de fevereiro de 2025- CND/INSS- Foi apresentada para ser arquivada a CND/INSS nº 90.007.04275/73-001, referente à área residencial multifamiliar de obra nova de 10.134,74m². Emol.: R\$13,18, TFJ.: R\$4,14, ISSQN.: R\$0,25, Total: R\$17,57 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: IPS23053. Código de Segurança: 2445-1902-7300-6140. Em 13/02/2025. Dou fé:

AV-11-241.388- Protocolo nº 794.535, em 15 de julho de 2026- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE- Conforme requerimentos datados de Bauru e Florianópolis, 15/07/2026, fica consolidada a propriedade do imóvel constante desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, visto que não houve a purgação da mora pela devedora fiduciante Elen Thais Soares de Aguiar, quando intimada à satisfazer as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, ficando a fiduciária com o ônus decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/97. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$162.449,40. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$162.449,40. ITBI no valor de R\$3.248,99, recolhido junto à CEF, em data de 19/01/2026. Foram apresentadas: certidão do decurso do prazo sem a purga da mora, datada de 26/05/2026; e, declaração de dispensa da certidão negativa para transferência do imóvel, datada de Florianópolis, 15/07/2026. Emol.: R\$2.526,88, Recome.: R\$190,20, TFJ.: R\$1.262,61, ISSQN.: R\$126,34, FDMP, Fegaj e Feage.: R\$0,00, Total.: R\$4.106,03 - Qtd/Cod: 1/4241-6. Número do Selo: KIG56896. Código de Segurança: 2133-0999-0279-1188. Em 29/07/2026.

Dou fé:

continuação...

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 241388. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 29 de julho de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 14.063/2020. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em <https://validar.iti.gov.br/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R\$28,23 Recompe: R\$2,13 Taxa de Fiscalização: R\$10,72 ISS R\$1,41 Valor final: R\$42,49

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b><br><b>CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b><br><b>1º Ofício de Registro de Imóveis</b><br><b>Uberlândia-MG - CNS: 03.213-6</b>                                                                                                     |                                                                                    |
| <b>SELO DE CONSULTA: KIG56905</b><br><b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7968.8321.1881.3485</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                    |
| Quantidade de atos praticados:1<br>Marcio Ribeiro Pereira - Oficial<br><b>Emol. R\$30,36 - TFJ R\$10,72 - ISS R\$ 1,41 - Valor final R\$42,49</b><br>Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a> |  |



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SAML-UTK24-F5TFT-ZCLK3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcio Ribeiro Pereira (CPF \*\*\*.954.256-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SAML-UTK24-F5TFT-ZCLK3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>